



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 1208/18
PLL N° 106/18

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
REDAÇÃO FINAL

Aprovada em 19 / 03 / 2019.


Secretária.

REDAÇÃO FINAL

Denomina Rua Nossa Senhora do Caravaggio o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Três Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco, localizado no Bairro Sarandi.

Art. 1º Fica denominado Rua Nossa Senhora do Caravaggio o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Três Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Homenagem à Paróquia Nossa Senhora do Caravaggio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

